



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



DECRETO N° 3.200, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a suplementação de recursos na execução orçamentária do exercício de 2016.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 1.953, de 16 de Dezembro de 2015:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada ao setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, suplementar recursos no valor de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

SUPLEMENTA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.39.00	246	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	66.000,00
TOTAL R\$			66.000,00

Artigo 2º – As despesas decorrentes da suplementação autorizada serão cobertas por anulação parcial/total das seguintes verbas, conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
4.4.90.52.00	136	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
3.3.90.36.00	235	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	238	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.39.00	264	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.1.90.11.00	268	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.39.00	272	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.000,00
TOTAL R\$			66.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 29 de março de 2016.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria